

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV
EDITAL Nº 01/2023 - IPREV

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Comissão de Pleito 2024/2025, instituída através da Portaria n.º 1.369/2023 – GP, de 16 de novembro de 2023, torna público o Edital para a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo Do Amarante - IPREV, tendo em vista o encerramento do mandato dos atuais membros titulares e suplentes a ocorrer em dezembro de 2023.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a eleição dos membros do Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo Do Amarante - IPREV, que atuarão, conjuntamente com a Diretoria Executiva, na Estrutura de Governança do IPREV.

1.2. O Conselho Fiscal é o órgão colegiado que cuida da fiscalização dos atos administrativos praticados pela Diretoria Executiva do RPPS e é composto por 5 (cinco) conselheiros titulares e por 5 (cinco) suplentes, oriundos dos segurados ativos e inativos vinculados ao RPPS do Município de São Gonçalo do Amarante, eleitos por voto direto e secreto.

2 – DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

2.1. Pelo presente edital, ficam convocados os servidores municipais, ativos e inativos, interessados em concorrer à eleição para membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e da Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV, nos termos do artigo 29, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com redação dada pela Lei Complementar 060/2012.

3 - DAS VAGAS

3.1. A referida eleição destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para representantes dos segurados ativos, com 03 (três) suplentes, e ao preenchimento de 02 (duas) vagas para representantes dos segurados inativos e/ou pensionistas, com 02 (dois) respectivos suplentes.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para as candidaturas ao pleito estarão abertas no período de 27/11/2023 a 30/11/2023, das 8h às 14h, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV, situado na Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN;

4.2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e a Declaração conforme modelos dos Anexo I e II, no local e data acima descrito, instruídos com os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação e CPF;
- b) Fotografia que mostre o rosto inteiro do candidato com boa iluminação e foco, no formato de arquivo JPEG;
- c) Certidões e declarações necessárias à comprovação do preenchimento das condições de elegibilidade previstas no item 5 do presente Edital.

4.3. O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas;

4.4. O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado.

5 - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E CONDIÇÕES PARA VOTAÇÃO:

5.1. Estão aptos a se candidatar os servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, assim como os pensionistas e aposentados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social;

5.2. Os candidatos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas serão eleitos pelo voto direto entre eles, nos termos do artigo 29, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 053/2009;

5.3. Para concorrer ao pleito os candidatos terão ainda que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser absolutamente capaz;
- b) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- c) Possuir certificação e habilitação comprovadas, conforme Inciso II, do Artigo 8º-B da Lei nº. 9.717 de 27 de novembro de 1998, e §2º, artigo 5º da Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020;
- d) Não estar inadimplente para com o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante;
- e) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social ou como servidor público;

§1º. Os candidatos, que não possuírem a certificação a que se refere o inciso III deste artigo, poderão obtê-la em até 360 (trezentos e sessenta) dias após a sua posse, conforme a legislação aplicável, sob pena de perda do mandato.

§2º. A comprovação de que trata o caput será realizada a cada 2 (dois) anos, contados da data da última validação,

6 - DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

6.1. As eleições serão realizadas no dia 21/12/2023 no horário das 08h às 14hs na sede do IPREV, Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN;

- 6.2. A mesa receptora será constituída pelos membros da Comissão Eleitoral;
- 6.3. Será facultado a cada candidato, credenciar, na sede do IPREV, no dia 11/12/2023, um fiscal para fazer o acompanhamento do pleito e apuração dos votos;
- 6.4. Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto, tais como: RG, Carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordem ou Conselhos de Classe;
- 6.5. Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora.

7 - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS:

- 7.1. Serão eleitos membros do Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV, como representantes dos servidores ativos, os três candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos dentre eles e, dos inativos, os dois candidatos, aposentados e/ou pensionistas, que obtiverem o maior número de votos válidos dados entre eles, e como suplentes os seguintes colocados que excedam o número de vagas reservadas aos ativos e inativos e/ou pensionistas;
- 7.2. Serão entregues duas cédulas: a primeira na cor branca, conterà os nomes com números e fotos dos candidatos representantes dos servidores ativos; a segunda na cor azul, conterà os nomes com números e fotos dos candidatos representantes dos servidores inativos. Os servidores aptos deverão escolher apenas um candidato de cada cédula.
- 7.3. Será considerado VOTO VÁLIDO a marcação (com um "X") dentro do quadrado destinado para cada candidato. Será considerado VOTO NULO a cédula que conter mais de uma marcação para os candidatos representantes dos servidores ativos, da mesma forma para os votos destinados aos candidatos inativos e/ou pensionistas. Será considerado VOTO ANULADO, aquele que for marcado fora do espaço indicado para votação, assim como aquele que tiver identificação na cédula de votação.
- 7.4. Havendo empate, em ambas as votações, será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal, persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;
- 7.5. A comissão eleitoral divulgará o resultado da eleição após o término da apuração no dia 21/12/2023 que será publicado no Jornal Oficial do Município em 22/12/2023.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O presente processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

17/11/2023	Publicação do edital de Convocação das Eleições
27/11/2023 a 30/11/2023	Prazo para inscrição dos interessados no Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV, no horário das 9h às 14hs.
01/12/2023	Prazo para apreciação e deferimento das candidaturas pela comissão de pleito.

04/12/2023	Afixação em mural e publicação no JOM da relação das candidaturas deferidas e/ou indeferidas no Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV
05/12/2023 a 07/12/2023	Prazo para apresentação de pedido de reconsideração das candidaturas indeferidas e impugnação das demais candidaturas.
08/12/2023	Publicação da decisão de caráter irrecorrível acerca dos pedidos de reconsideração e impugnação dos candidatos no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.
11/12/2023	Credenciamento dos fiscais, por intermédio de seus candidatos.
12/12/2023	Sorteio do número de ordem na cédula eleitoral. Horário: 10h no Auditório do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante- IPREV
12/12/2023 a 20/12/2023	Período de propaganda dos candidatos.
21/12/2023	ELEIÇÃO. A apuração iniciar-se-á após o encerramento do processo de votação no Auditório do IPREV das 8h às 16hs.
22/12/2023	Publicação do resultado do Pleito no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

8.2. Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para preenchimento da vaga;

8.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Pleito.

São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente da Comissão



Assinado por 1 pessoa: JOSE HELOMAR RODRIGUES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/A8E5-73FF-855D-038A> e informe o código A8E5-73FF-855D-038A

COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-IPREV

**ANEXO I - EDITAL 01/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO**



Matrícula: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Nome para cédula de votação: _____

Cargo: _____ Sexo: F () M ()

Lotação: _____ Local de Trabalho: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

Telefones para contato: _____

Endereço eletrônico: _____

Requer, na forma do Edital nº 01/2023-IPREV, a inscrição para concorrer a função de:

() Membro do Conselho Fiscal e Administrativo (Servidor Ativo).

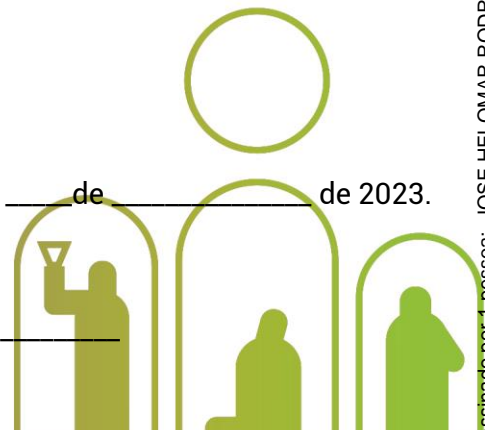
() Membro do Conselho Fiscal e Administrativo (Servidor Inativo).

DECLARAÇÃO

Declaro como verdadeiras as informações aqui prestadas.

São Gonçalo do Amarante-RN, _____ de _____ de 2023.

CPF nº



COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-IPREV

**ANEXO II - EDITAL 01/2023
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, não ter sofrido condenação criminal transitado em julgado, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como, declaro ainda não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social como servidor público. Declaro também que sou Servidor Público efetivo, vinculado ao RPPS desde ____ de _____ de _____, matrícula nº. _____. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, ciente de que a falsidade de informação deste documento pode resultar na aplicação de sanção penal.

São Gonçalo do Amarante-RN, ____ de _____ de 2023.

CPF nº





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8E5-73FF-855D-038A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO GONCALO (CNPJ 11.447.510/0001-28) VIA
PORTADOR JOSE HELOMAR RODRIGUES JUNIOR (CPF 289.XXX.XXX-20) em 17/11/2023 14:00:37
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/A8E5-73FF-855D-038A>

IPREVPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV
EDITAL Nº 01/2023 – IPREV

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Comissão de Pleito 2024/2025, instituída através da Portaria n.º 1.369/2023 – GP, de 16 de novembro de 2023, torna público o Edital para a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo Do Amarante - IPREV, tendo em vista o encerramento do mandato dos atuais membros titulares e suplentes a ocorrer em dezembro de 2023.

1 – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a eleição dos membros do Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo Do Amarante - IPREV, que atuarão, conjuntamente com a Diretoria Executiva, na Estrutura de Governança do IPREV.
- 1.2. O Conselho Fiscal é o órgão colegiado que cuida da fiscalização dos atos administrativos praticados pela Diretoria Executiva do RPPS e é composto por 5 (cinco) conselheiros titulares e por 5 (cinco) suplentes, oriundos dos segurados ativos e inativos vinculados ao RPPS do Município de São Gonçalo do Amarante, eleitos por voto direto e secreto.

2 – DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

- 2.1. Pelo presente edital, ficam convocados os servidores municipais, ativos e inativos, interessados em concorrer à eleição para membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e da Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV, nos termos do artigo 29, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com redação dada pela Lei Complementar 060/2012.

3 – DAS VAGAS

- 3.1. A referida eleição destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para representantes dos segurados ativos, com 03 (três) suplentes, e ao preenchimento de 02 (duas) vagas para representantes dos segurados inativos e/ou pensionistas, com 02 (dois) respectivos suplentes.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para as candidaturas ao pleito estarão abertas no período de 27/11/2023 a 30/11/2023, das 8h às 14h, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV, situado na Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN;
- 4.2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e a Declaração conforme modelos dos Anexo I e II, no local e data acima descrito, instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Cópia de documento de identificação e CPF;
 - b) Fotografia que mostre o rosto inteiro do candidato com boa iluminação e foco, no formato de arquivo JPEG;
 - c) Certidões e declarações necessárias à comprovação do preenchimento das condições de elegibilidade previstas no item 5 do presente Edital.
- 4.3. O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas;
- 4.4. O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado.

5 - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E CONDIÇÕES PARA VOTAÇÃO:

- 5.1. Estão aptos a se candidatar os servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, assim como os pensionistas e aposentados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social;
- 5.2. Os candidatos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas serão eleitos pelo voto direto entre eles, nos termos do artigo 29, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 053/2009;
- 5.3. Para concorrer ao pleito os candidatos terão ainda que preencher os seguintes requisitos:
 - a) Ser absolutamente capaz;
 - b) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
 - c) Possuir certificação e habilitação comprovadas, conforme Inciso II, do Artigo 8º-B da Lei nº. 9.717 de 27 de novembro de 1998, e §2º, artigo 5º da Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020;
 - d) Não estar inadimplente para com o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante;
 - e) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social ou como servidor público;
- §1º. Os candidatos, que não possuírem a certificação a que se refere o inciso III deste artigo, poderão obtê-la em até 360 (trezentos e sessenta) dias após a sua posse, conforme a legislação aplicável, sob pena de perda do mandato.
- §2º. A comprovação de que trata o caput será realizada a cada 2 (dois) anos, contados da data da última validação,

6 - DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

- 6.1. As eleições serão realizadas no dia 21/12/2023 no horário das 08h às 14hs na sede do IPREV, Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN;
- 6.2. A mesa receptora será constituída pelos membros da Comissão Eleitoral;
- 6.3. Será facultado a cada candidato, credenciar, na sede do IPREV, no dia 11/12/2023, um fiscal para fazer o acompanhamento do pleito e apuração dos votos;
- 6.4. Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto, tais como: RG, Carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordem ou Conselhos de Classe;
- 6.5. Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora.

7 - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS:

- 7.1. Serão eleitos membros do Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV, como representantes dos servidores ativos, os três candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos dentre eles e, dos inativos, os dois candidatos, aposentados e/ou pensionistas, que obtiverem o maior número de votos válidos dados entre eles, e como suplentes os seguintes colocados que excedam o número de vagas reservadas aos ativos e inativos e/ou pensionistas;
- 7.2. Serão entregues duas cédulas: a primeira na cor branca, conterá os nomes com números e fotos dos candidatos representantes dos servidores ativos; a segunda na cor azul, conterá os nomes com números e fotos dos candidatos representantes dos servidores inativos. Os servidores aptos deverão escolher apenas um candidato de cada cédula.
- 7.3. Será considerado VOTO VÁLIDO a marcação (com um "X") dentro do quadrado destinado para cada candidato. Será considerado VOTO NULO a cédula que contiver mais de uma marcação para os candidatos representantes dos servidores ativos, da mesma forma para os votos destinados aos candidatos

inativos e/ou pensionistas. Será considerado VOTO ANULADO, aquele que for marcado fora do espaço indicado para votação, assim como aquele que tiver identificação na cédula de votação.

7.4. Havendo empate, em ambas as votações, será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal, persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;

7.5. A comissão eleitoral divulgará o resultado da eleição após o término da apuração no dia 21/12/2023 que será publicado no Jornal Oficial do Município em 22/12/2023.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

17/11/2023	Publicação do edital de Convocação das Eleições
27/11/2023 a 30/11/2023	Prazo para inscrição dos interessados no Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV, no horário das 9h às 14hs.
01/12/2023	Prazo para apreciação e deferimento das candidaturas pela comissão de pleito.
04/12/2023	Afixação em mural e publicação no JOM da relação das candidaturas deferidas e/ou indeferidas no Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV
05/12/2023 a 07/12/2023	Prazo para apresentação de pedido de reconsideração das candidaturas indeferidas e impugnação das demais candidaturas.
08/12/2023	Publicação da decisão de caráter irrecurável acerca dos pedidos de reconsideração e impugnação dos candidatos no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.
11/12/2023	Credenciamento dos fiscais, por intermédio de seus candidatos.
12/12/2023	Sorteio do número de ordem na cédula eleitoral. Horário: 10h no Auditório do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante- IPREV
12/12/2023 a 20/12/2023	Período de propaganda dos candidatos.
21/12/2023	ELEIÇÃO. A apuração iniciará-se após o encerramento do processo de votação no Auditório do IPREV das 8h às 16hs.
22/12/2023	Publicação do resultado do Pleito no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

8.2. Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para preenchimento da vaga;

8.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Pleito.

São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente da Comissão

COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO
 CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
 MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-IPREV

ANEXO I - EDITAL 01/2023
 FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

Matrícula: _____ CPF: _____
 Nome: _____
 Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Nome para cédula de votação: _____
 Cargo: _____ Sexo: F () M ()
 Lotação: _____ Local de Trabalho: _____
 Escolaridade: _____
 Endereço: _____
 Cidade/UF: _____ CEP: _____
 Telefones para contato: _____
 Endereço eletrônico: _____

Requer, na forma do Edital nº 01/2023-IPREV, a inscrição para concorrer a função de:

() Membro do Conselho Fiscal e Administrativo (Servidor Ativo).

() Membro do Conselho Fiscal e Administrativo (Servidor Inativo).

DECLARAÇÃO

Declaro como verdadeiras as informações aqui prestadas.

São Gonçalo do Amarante-RN, ____ de _____ de 2023.

CPF nº _____

COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO
 CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
 MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-IPREV

ANEXO II - EDITAL 01/2023
 DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, não ter sofrido condenação criminal transitado em julgado, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou de demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como, declaro ainda não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social como servidor público. Declaro também que sou Servidor Público efetivo, vinculado ao RPPS desde ____ de _____ de _____, matrícula nº. _____. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, ciente de que a falsidade de informação deste documento pode resultar na aplicação de sanção penal.

São Gonçalo do Amarante-RN, ____ de _____ de 2023.

 CPF nº _____

SAAE

PORTARIA N.º 054/2023 de 17 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOAMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, considerando o processo administrativo 081/2012-IPREV e tendo em vista a citação nº 001943/2023 – DAE, no processo nº 000122/2015 do Tribunal de Contas do Estado, resolve:

Art. 1º - Retificar, em cumprimento à decisão do TCE de número epigrafiado, a Portaria nº 014/2013-IPREV, de 23 de dezembro de 2014, publicada no Jornal Oficial do Município em 23/12/2014, ano VIII, edição nº 234, passando a mesma a ter a seguinte redação: Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LAISE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 5.691, ocupante do cargo de PROFESSORA PI J – F60 (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do artigo 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.
 - 15% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810, de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
 Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIA N.º 055, de 17 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 463/2023–IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora LUZIMAR DE SOUZA MENDONÇA, matrícula nº 6096, ocupante do cargo de Merendeira PA-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura o deste município de São Gonçalo do Amarante/RN, com base nas regras estabelecidas pela redação do art. 38, §1º, I, alíneas, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com cálculo dos proventos pela média aritmética conforme previsto na redação do art. 40 da LCM nº 53/2009, todos com redação dada pela LCM nº 96/2020, sendo considerado para o cálculo todas as rubricas permanentes existentes em contracheque da interessada

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
 Diretora de Benefício do IPREV

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 01/2023 SAAE/SGA

PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, através do Prefeito Municipal, Sr. ERALDO DANIEL DE PAIVA e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.451.635/0001-17, através do seu Diretor Presidente, Sr. IWRY MAGNUM SILVADO NASCIMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Autorizativa 2.150/2023, de 08 de novembro de 2023.

OBJETO: O presente tem por objeto transferência de recursos financeiros do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, para composição das contrapartidas relativas às obras executadas através do Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante – PAES, que foram financiadas por empréstimo concedido pelo Banco FONPLATA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.150/2023, de 08 de novembro de 2023, bem como fazer face aos juros de capitalização auferidos na contratação do referido empréstimo.

VALOR ESTIMADO DO REPASSE: R\$ 15.036.326,86 (quinze milhões, trinta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto: 04.122.8001.1197.1197. Elemento de despesa: 33.91.41 (contribuições); e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. Fonte: 1753 Recursos provenientes de taxas e contribuições
 PUBLICAÇÃO: O SAAE providenciará a publicação do extrato do presente Convênio no órgão de Publicação do Município.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará de 17/11/2023 a 31/12/2025, ou ainda até quando cumpridas as obrigações.

São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de novembro de 2023

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

IWRY MAGNUM SILVA DO NASCIMENTO
 Diretor Presidente do SAAE/SGA-RN

*Republicado por incorreção

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Luvas de correr de plástico reforçado com fibra de vidro – PRFV/JE DN 700MM PN 14 Luva de estrutura monolítica confeccionada com resina poliéster ou esterevilnica reforçada com fibra de vidro, compondo-se de liner + barreira química e reforço externo responsável pela resistência mecânica, para a rede adutora do sistema adutor Maxaranguape/SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): JOPLAS INDUSTRIA LTDA – CNPJ: 05.204.509/0001-70; Valor Total Registrado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de novembro de 2023.
 Anilson Ramalho da Silva / Pregoeiro